LEI 2156

DE 27 DE MARÇO DE 2018

"Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional Especial e dá outras providências."

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria de Desenvolvimento Sustentável, crédito adicional especial no valor de R$ 346.500,00 (trezentos e quarenta e seis mil, e quinhentos reais),para a Conclusão da Central de Cooperativas da Agricultura Familiar em convênio com o Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R$
020501 *20.606.0007.10XX/* 4.4.90.51 4.4.90.52 05.81 – 100-048	*Secretaria de Desenvolvimento Sustentável* *Departamento de Agricultura/ Conclusão da Central de Cooperativa de Agricultura Familiar* *Obras e Instalações* *Equipamentos e Material Permanente* *MDA – Conclusão Central de Cooperativa A. Familiar*	 246.233,40 100.266,60

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação, decorrente das transferências de recursos do Governo Federal, não contemplado no orçamento vigente.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito especial acima no Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 2.135/2017, bem como da LDO/2018, Lei Municipal nº 2.136/2017.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

DIRLEI SALAS ORTEGA

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal e disponibilizado no site www.aracoiaba.sp.gov.br, em 27 de Março de 2018.